



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 25/03/2014

Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 18/03/2014
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 18/03/14
Presidente da Câmara Municipal



Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 25/03/2014

Presidente da C.M. Iga.

Projeto de Lei Nº 2.855/2014

A SANÇÃO
Em 26/03/2014
Presidente

EMENTA: Institui a Semana da Consciência Democrática no âmbito do Município de Igarassu, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Igarassu, a última semana do mês de março de cada ano, como a **Semana da Consciência Democrática**, em memória a luta pela redemocratização do País e a conseqüente queda da ditadura militar no Brasil, ocorrida em quinze de março de 1985.

Parágrafo Único – A Semana da Consciência Democrática a que se refere este Artigo será inclusa no calendário oficial de eventos a serem realizados no Município de Igarassu.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Igarassu autorizado a despender as condições necessárias para a realização de eventos relacionados ao tema, através dos órgãos competentes, proporcionando a segurança e o respaldo necessário a sua realização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Igarassu, em 18 de março de 2014.


Helmiton José Gonçalves Beserra
Vereador